



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DESPACHO Nº 16/2025 – PRESID

Documento de Formalização de Demanda nº 13/2025

A Presidência da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de cursos de capacitação para servidores de compras, gestores de compras, diretores de departamentos administrativos, e demais profissionais que atuam diretamente na execução de processos de compras diretas, neste ato, **AUTORIZA** a abertura do processo para contratação direta, com base na inexigibilidade de licitação prevista no [artigo 74, III, “f”, da Lei 14.133/2021](#).

Considerando que o valor da contratação é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, essa contratação está abaixo do limite de dispensa previsto no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Além disso, por se tratar de contratação de baixo valor, pronto pagamento e baixa complexidade, a análise jurídica está dispensada, conforme disposto no [Art. 53, §5º](#), da mesma lei e no Art. 71, inciso V, da Resolução nº 326, de 13 de agosto de 2024.

Adicionalmente, conforme o [§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que prevê que as contratações de que tratam os incisos [I e II do caput](#) deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, optou-se pela dispensa de publicidade, considerando a natureza da contratação.

Esta autorização está em conformidade com o disposto no [Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021](#) e no Art. 71, inciso X da Resolução nº 326/2024, que exigem a formalização da autorização por parte da autoridade competente.

Paulínia, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO BERNARDE
PRESIDENTE